



**PORTARIA Nº 1602, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.511, de 18 de outubro de 2016, que designou o servidor Wagner Luis Ribeiro – matrícula 27817, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Almoxarifado, Requisições e Compras, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

publicada novamente por ter saído com incorreções

**PORTARIA Nº 1610, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **WALLACE DOS SANTOS FERREIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34625, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Fanfarras e Bandas – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

publicada novamente por ter saído com incorreções

**PORTARIA Nº 1611, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 35038, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Protocolo e Documentação – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

publicada novamente por ter saído com incorreções



**PORTARIA Nº 1614, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à dos elementos constantes do Processo nº 51.560/2016,

**RESOLVE:**

I- Readaptar a servidora **Priscila Andrade Meirelles dos Santos**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período compreendido de 29/09/2016 a 12/11/2016, para realizar atividades compatíveis com sua capacidade física junto à EMEF Dr. Avedis Victor Nahas, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

II – Esta Portaria substitui a de nº 1501, de 17 de outubro de 2016

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

publicada novamente por ter saído com incorreções

**PORTARIA Nº 1616, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 11/11/2016, a Sra. Rhaysa Cristina da Silva Lazzarin, do cargo de Coordenador de Artes Plásticas, subordinado à Secretaria de Educação, de provimento em comissão e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.663, de 17 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1617, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. Priscila de Andrade Barbosa Agostinho – RG nº 40.910.039-0, para o cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Artes Plásticas “ref. 32”, subordinado à Secretaria Educação e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1618, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a existência de animais apreendidos e recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses e que se encontram feridos, extenuados, enfermos e lesionados em decorrência de sinais de maus-tratos;

**CONSIDERANDO** o art. 32<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 que trata desta matéria e que preconiza sobre os maus-tratos sofridos por animais; e,

**CONSIDERANDO** a inteligência do inc. VII, do § 1º, do Art. 225 da Constituição da República estabelecendo que incumbe ao Poder Público a proteção do Meio Ambiente, responder pelos serviços prestados de vigilância sanitária e zoonoses, mediante a adoção de iniciativas que visam proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade.

**RESOLVE:**

Determinar que os servidores públicos lotados no Centro de Controle de Zoonoses, subordinados à Secretaria de Saúde, diante da constatação de qualquer sinal de maus-tratos cometidos contra os animais apreendidos e recolhidos por essa Unidade, lavrem Boletim de Ocorrência no Distrito Policial de Taubaté mais próximo desse Segmento.

A lavratura de Ocorrência em questão, deverá ser instruída com fotografias e laudo pericial do animal acometido de maus-tratos, a ser elaborado pelo Médico Veterinário responsável pelo Centro de Controle de Zoonoses.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena – Detenção, de três meses a um ano, e multa.

**§ 1º *Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.***

**PORTARIA Nº 1619, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 33.166/2016,

**RESOLVE:**

Considerar afastado, a contar de 09/11/2016, nos termos do Artigo 284 e parágrafo único da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **VALTER VINICIUS GARCIA** – matrícula 35894, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1620, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula 38204, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Priscila Cristina dos S. Braga da Silva – matrícula 34604, no período de 11/08/2016 a 06/02/2017, por motivo de licença maternidade, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1621, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1.579, de 27 de outubro de 2016, para constar que a data do período da substituição é de 13 a 27/10/2016 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1622, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 48.420/2016,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 18/11/2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, a **ANA LUCIA DE MATTOS SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 18.683.272-2, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 27 (vinte e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 13922, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, sob a forma de subvenção social, no montante de R\$ 75.028,80.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.078/2016,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, sob a forma de subvenção social, no valor de R\$ 75.028,80 (setenta e cinco mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, nos termos da Lei nº 5.222, de 08 de novembro de 2016.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 25.04.00.3.3.50.43.00.08.242.4009.2146, Fonte 02, código de aplicação 500.0013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SIMONE CRISTINA PALHARES GOMES  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 10 de novembro de 2016.

**EDUARDO CURSINO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

DECRETO Nº 13923, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, sob a forma de subvenção social, no montante de R\$ 15.340,78.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.153/2016,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, sob a forma de subvenção social, no valor de R\$ 15.340,78 (quinze mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, nos termos da Lei nº 5.221, de 08 de novembro de 2016.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 25.04.00.3.3.50.43.08.242.4009.2146, Fonte 95, código de aplicação 5000010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**SIMONE CRISTINA PALHARES GOMES  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 10 de novembro de 2016.

**EDUARDO CURSINO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS GRATUITOS DISPONIBILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES “MAESTRO FÊGO CAMARGO” PARA O ANO DE 2017.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté através da Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo” faz saber que realizará PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS GRATUITOS DISPONIBILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES “MAESTRO FÊGO CAMARGO” PARA O ANO DE 2017, a saber: Artes Visuais, Dança, Instrumento Musical, Canto e Teatro.

**CURSOS BÁSICOS**

**1 - ARTES VISUAIS**

**1.1 - Curso I – EXPERIMENTAL**

**Faixa Etária:** De 07 a 09 anos de idade.

**Períodos:** manhã e tarde.

**Carga horária:** Total de 02 aulas / 01 vez por semana

**Duração:** de 1 a 3 anos

**Número de vagas:** 20 para o 1º ano

**1.2 - Curso II – INFANTOJUVENIL**

**Faixa Etária:** De 10 a 14 anos de idade.

**Períodos:** manhã e tarde.

**Carga horária:** Total de 08 aulas / 02 vezes por semana

**Duração:** de 3 a 5 anos

**Número de vagas:** 24 para o 1º ano

**1.3 - Curso III – BÁSICO em ARTES PLÁSTICAS**

**Faixa Etária:** A partir de 15 anos.

**Períodos:** manhã, tarde e noite.

**Carga horária:** Total de 08 aulas / 02 vezes por semana

**Duração:** 02 anos.

**Número de vagas:** 36

**1.4 - Curso IV – BÁSICO em CERÂMICA**

**Faixa Etária:** A partir de 15 anos.

**Períodos:** manhã, tarde e noite.

**Carga horária:** Total de 04 aulas / 01 vez por semana

**Duração:** 02 anos.

**Número de vagas:** 30

**1.5 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**• PARA O CURSO EXPERIMENTAL E INFANTO JUVENIL**

**Prova:** exercício de coordenação motora com linhas e pintura com a realização de um desenho de acordo com o tema apresentado no tempo determinado para execução do mesmo.

Para cada item será atribuído o valor de 05 (cinco) pontos, sendo avaliado de 00 (zero) a 10 (dez). Média de aprovação de 07 (sete) pontos, com resultado final de forma classificatória. Em caso de empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.



- **PARA O CURSO BÁSICO em ARTES PLÁSTICAS**

**Prova:** realização de um desenho de observação de composição e de um desenho de cópia. Para cada item será atribuído o valor de 05 (cinco) pontos, sendo avaliado de 00 (zero) a 10 (dez). Média de aprovação de 07 (sete) pontos, com resultado final de forma classificatória. Em caso de empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

- **PARA O CURSO BÁSICO em CERÂMICA**

**Prova:** realização de uma peça em argila através da observação de um modelo tridimensional. Para a prova será atribuído o valor de 10 (dez) pontos, sendo avaliado de 00 (zero) a 10 (dez). Média de aprovação de 07 (sete) pontos, com resultado final de forma classificatória. Em caso de empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

Para a realização dos testes de Artes Visuais solicitamos aos candidatos a possibilidade de estarem munidos dos seguintes materiais:

**Curso Experimental e Infante Juvenil:** Lápis de Cor, Canetinha Hidrográfica, Lápis de Grafite 2B, Borracha.

**Curso Básico em Artes Visuais:** Lápis de Cor, Caneta Hidrográfica, Lápis de Grafite HB/2B/4B/6B, Fita crepe, Borracha, 04 (quatro) folhas de Papel Canson A3, Caneta esferográfica azul.

**Curso Básico em Cerâmica:** serão fornecidos os materiais e ferramentas no local dos testes.

## 2 - DANÇA - (Balé Clássico)

### 2.1 - BÁSICO

**Faixa Etária:** a partir dos 07 anos de idade

**Períodos:** manhã e tarde

**Duração:** 08 anos

**Número de vagas:** 60

**Observações:** O candidato com experiência será avaliado e posteriormente encaminhado para o ano (série) adequado.

#### 2.1.1 - 1º e 2º anos

**Carga Horária:** Total de 02 aulas semanais (Balé Clássico).

#### 2.1.2 - 3º ano:

**Carga Horária:** Total de 04 aulas semanais (Balé Clássico).

#### 2.1.3 - 4º ao 8º ano:

**Períodos:** manhã, tarde e noite.

#### 2.1.4 - 4º ano

**Carga Horária:** Total de 06 aulas semanais (Ballet Clássico e Sapateado)

#### 2.1.5 - 5º ano

**Carga Horária:** Total de 08 aulas semanais (Ballet Clássico, Sapateado e Jazz).

#### 2.1.6 - 6º ano

**Carga Horária:** Total de 08 aulas semanais (Ballet Clássico, Sapateado e Jazz).

#### 2.1.7 - 7º ano

**Carga Horária:** Total de 10 aulas semanais (Ballet Clássico, Jazz e Repertório).

#### 2.1.8 - 8º ano

**Carga Horária:** Total de 10 aulas semanais (Ballet Clássico, Pas de Deux e Repertório).

## 2.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Prova:** aula prática para avaliação dos itens: flexibilidade, expressividade artística, qualidade do movimento, musicalidade, coordenação motora, criatividade, postura física adequada para ballet clássico, extensão e flexão da coluna, extensão e flexão dos joelhos e anatomia dos pés.

Para cada item o valor atribuído será de 01 (um) ponto, sendo avaliado de 00 (zero) a 10 (dez). Média de aprovação: 07 (sete) pontos: Classificatória: Em caso de empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

## 3 - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

### 3.1 - MUSICALIZAÇÃO

**Faixa Etária:** de 7 a 11 anos

**Períodos:** manhã e tarde



**Carga horária:** 02 aulas semanais

**Duração:** 01 ano, após será encaminhado para as aulas teóricas de oficina.

**Número de vagas:**

Manhã: 7 a 11anos - 60 vagas

Tarde: 7 a 11 anos – 60 vagas

### **3.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 07 e 08 anos: acompanhamento em aula prática para observação e avaliação quanto a: coordenação motora, percepção auditiva relacionada às propriedades do som (altura e duração de notas, timbres de instrumentos musicais e ritmo) e reprodução sonora acompanhando o “pulso” da música.

Para cada item (cinco) o valor atribuído será de 2,0 atingindo o máximo de 10,0 pontos. Média de aprovação: 7,0: classificatória. Caso haja empate, a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

- 09, 10 e 11 anos – Será avaliada a capacidade em distinguir duração das notas, timbres de instrumentos musicais e ritmo. Para cada item, será atribuído 1,0 ponto sendo avaliado de 0,0 a 10,0 pontos. Média de aprovação: 7,0: classificatória. Caso haja empate, a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

**Itens a serem avaliados em prova prática (de 7 a 11 anos):**

1. Cuidados físicos pertinentes à prática musical;
2. Postura Básica;
3. Demonstrar possuir coordenação motora;
4. Musicalidade e expressão.

## **4 - INSTRUMENTO MUSICAL**

### **4.1 - BÁSICO**

**Faixa Etária:** a partir de 12 anos

**Períodos:** manhã, tarde e noite.

**Carga horária:** 05 aulas semanais

**Duração:** entre 03 a 05 anos

**Número de vagas:** 33

**Requisitos mínimos para o ingresso:** estar cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental, através de certificado, diploma ou declaração.

**Teoria Musical e Solfejo:** duração de 03 anos

**Prática Instrumental:** O aluno deverá cumprir o tempo de duração de estudo que requer o

**Instrumento musical:**

- Viola de Arco, Violino e Violoncelo  
Duração: 05 anos
- Violão  
Duração: 04 anos
- Piano  
Duração: 05 anos
- Trombone, Saxofone, Trompete, Clarinete, Flauta Transversal e Tuba  
Duração: 03 anos

### **4.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Para ingressar no curso de Instrumento Musical o candidato fará prova que constará de duas etapas, cada qual com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação para a aprovação deve ser igual ou maior que 7,0 (sete): classificatória. Em caso de empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

**Prova de Percepção Musical:** Será avaliada a capacidade do candidato em distinguir altura e duração das notas, timbres de instrumentos musicais e ritmo.

**Prova Prática:**

**Piano:**

- Uma peça de livre escolha;
- Leitura à primeira vista;



**Violino:**

Escolher **uma** dentre as peças abaixo:

1. Método Suzuki vol.1 nº14 **ou** nº15 **ou** nº16 **ou**;
2. Concerto de O. Reading em si menor Op.35 1º mov. **ou**;
3. Concerto de A. Vivaldi Op.7 em Sol Maior

**Viola:**

Escolher **uma** dentre as peças abaixo:

1. Método Suzuki vol.1 nº15 **ou** nº16 **ou** nº17 **ou**;
1. B.Marcello - Sonata Em Sol menor - IV Mov **ou**
2. J.S. Bach - Minueto Em Sol Maior **ou**
3. G. Telemann - Concerto Sol menor - II Mov.

**Violoncelo:**

Do Método Suzuki para Violoncelo Vol I, escolher **uma** dentre as peças abaixo:

1. French Folk Song (peça nº 2) e Escala de Ré maior (uma oitava) **ou**;
2. “Long, long Ago” (Peça nº 10) e Escala de Sol maior (uma oitava) **ou**;
3. “Minuet nº 2 de J.S. Bach” (Peça nº 17 do Método Suzuki para Violoncelo, vol. I)
4. Escalas de dó maior e sol maior, duas oitavas.

**Violão:**

O candidato deverá escolher apenas **uma** dentre as peças abaixo:

1. Matteo Carcassi - Andantino
2. Ferdinando Carulli - Andante
3. Tárrega - Lágrima

**Trompete:**

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

**Trombone:**

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

**Tuba:**

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

**Clarinete:**

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

**Saxofone:**

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

**Flauta Transversal:**

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

**OBS:** Para as provas que exigem peças “específicas”, as partituras estarão disponibilizadas site da E.M.A. Maestro Fêgo Camargo ou no site: <http://www.imslp.org/>.

**5 - CANTO**

**5.1 - BÁSICO**

**Faixa Etária:** a partir de 16 anos (maturidade do aparelho vocal)

**Períodos:** manhã, tarde e noite (aulas teóricas somente à noite)

**Carga horária:** 04 aulas semanais

**Duração:** entre 03 a 05 anos

**Número de vagas:** 10

**Requisitos mínimos para o ingresso:** estar cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental, através de certificado, diploma ou declaração.

**Teoria Musical e Solfejo:** duração de 03 anos



Para ingressar no curso de Canto, o candidato fará um teste que constará de duas etapas, cada qual com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação para a aprovação deve ser igual ou maior que 7,0 (sete): classificatória. Caso haja empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

- Teste de Percepção Musical;
- Prova Prática.

## **5.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **Para a prova de Percepção Musical:**

Será avaliada a capacidade do candidato em distinguir altura e duração de notas, timbres de instrumentos musicais, ritmo.

### **Para a Prova Prática:**

Todos os candidatos deverão executar:

A canção brasileira “Tamba-Tajá” de Waldemar Henrique

Lição Nº4, Salto de Quinta, “Avezzo a Vivere” do método Canto Lírico italiano Nicola Vaccaj.

Partituras disponíveis em PDF no Site da E.M.A Maestro Fêgo.

## **6 - TEATRO**

### **6.1 - CURSO I – INICIAÇÃO**

#### **INFANTIL**

**Faixa Etária:** De 07 a 10 anos de idade

**Disciplina:** Interpretação

**Período:** Manhã e Tarde

**Carga horária:** 04 aulas semanais –

**Número de vagas:** 23 vagas

#### **JUVENIL**

**Faixa Etária:** De 11 a 13 anos de idade

**Disciplina:** Interpretação

**Período:** Manhã e tarde

**Carga horária:** 04 aulas semanais

**Número de vagas:** 29 vagas

### **6.2 - CURSO II – BÁSICO**

**Faixa Etária:** A partir dos 14 anos de idade

**Período:** tarde

**Carga horária:** 08 aulas semanais

**Duração:** 03 anos

**Número de vagas:** 02

### **6.3 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

#### **• PARA O CURSO INFANTIL E JUVENIL**

Apresentar uma poesia decorada de livre escolha e de forma teatralizada (tempo de até 03 minutos), onde serão avaliados:

- voz (projeção, dicção e respiração);
- interpretação (criatividade);
- corporal (domínio do espaço e coordenação motora).

Serão atribuídas pontuações de 0(zero) a 10 (dez) ao término da cena e será feita uma somatória, no final. Em caso de empate, serão levadas em conta as notas maiores, na seguinte ordem: interpretação, corporal e voz. Caso persista o empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

#### **• PARA O CURSO BÁSICO**

Apresentar uma cena de livre escolha, de forma teatralizada, onde serão avaliados:

- voz (projeção, dicção e respiração);
- interpretação (criatividade);
- corporal (domínio do espaço e coordenação motora).

Serão atribuídas pontuações de 0(zero) a 10 (dez), ao término da cena e será feita uma somatória, no final. Em caso de empate, serão levadas em conta as notas maiores, na seguinte



ordem: interpretação, corporal e voz. Caso persista o empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

## **CURSOS TÉCNICOS**

### **1 - ARTES VISUAIS**

#### **1.1 – CURSO TÉCNICO EM ARTES VISUAIS**

**Faixa Etária:** a partir de 15 anos

**Objetivo:** Capacitar o aluno para atuar junto às instituições culturais como técnico em artes visuais, bem como desenvolver trabalhos artísticos e ministrar oficinas.

**Disciplinas:** Análise e Técnica de Materiais, Modelagem, Desenho, Pintura, História da Arte, Perspectiva, Projeto do Produto, Expressão e Comunicação Visual, Escultura, Técnicas Aguadas, Gravura e Anatomia.

**Períodos:** manhã, tarde, noite.

**Carga horária:** Total de 20 aulas semanais / diariamente

**Número de vagas:** 36

**Requisitos mínimos para o ingresso:** estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de Certificado, Diploma ou Declaração.

**Duração:** 03 anos.

#### **1.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Objetivo:** avaliar o conhecimento técnico artístico, o conhecimento histórico, bem como a capacidade na representação visual através da observação e cópia do ambiente natural/humano.

**Prova:** questões de múltipla escolha (valendo 30%), desenho de observação (valendo 30%), desenho de cópia (valendo 30%) e uma questão sobre a temática artística (valendo mais 10%), completando assim 100% da avaliação final.

#### **ATENÇÃO:**

**A.** Será considerada para nota de corte no teste, a nota 7,0 (sete), considerando uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), de forma classificatória. Em caso de empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

**B.** Aspectos a serem avaliados: qualidade visual, limpeza, aperfeiçoamento técnico e adequação ao tema proposto no teste.

**C.** Para a realização dos testes de Artes Visuais solicitamos aos candidatos a possibilidade de estarem munidos dos seguintes materiais:

Lápis de Cor, Caneta Hidrográfica, Lápis de Grafite HB/2B/4B/6B, Fita crepe, Borracha, 04 (quatro) folhas de Papel Canson A3, Caneta esferográfica azul.

**D.** As referências bibliográficas para a parte teórica estarão disponibilizadas em formato “pdf” no site da E.M.A. Maestro Fêgo Camargo.

### **2 - DANÇA - (Balé Clássico)**

#### **2.1 – CURSO TÉCNICO EM DANÇA**

**Faixa Etária:** a partir de 15 anos

**Objetivo:** Desenvolver habilidades profissionais, capacitando o aluno a atuar de forma criativa na área de dança, por meio das aulas de balé clássico, jazz, sapateado e dança livre.

**Disciplinas do Curso:** História da Dança, Técnica Teatral, Música, Ballet Clássico, Jazz, Dança Livre, Anatomia, Sapateado e Folclore e Montagem Coreográfica.

**Período:** tarde

**Carga horária:** Total de 18 aulas semanais

**Duração:** 03 anos

**Número de vagas:** 20

**Requisitos mínimos para o ingresso:** A - estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, comprovado por meio de Certificado, Diploma ou Declaração.

B - Ter no mínimo 03 anos de experiência prática em alguma técnica de Dança, comprovada por meio de Diplomas, Certificados ou Declarações.

#### **2.2 – TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



**Prova:** aula prática com avaliação nos itens: musicalidade (tempo, contratempo, pausa e pulso); domínio corporal (eixo de equilíbrio e unidade corporal); capacidade de concentração e fluidez, habilidades técnicas; memorização; orientação espacial adequada; postura; elasticidade; capacidade rítmica e motora e capacidade de trabalhar em equipe.

Para cada item o valor atribuído será de 01 (um) ponto, sendo avaliado de 00 (zero) a 10 (dez). Média de aprovação: 07 (sete) pontos: classificatória. Caso haja empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

**ATENÇÃO:** para os testes o candidato deverá vir com vestimenta apropriada para ballet ou ginástica.

### **3 - INSTRUMENTO MUSICAL**

#### **3.1 - CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL**

**Faixa Etária:** a partir de 14 anos de idade e estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de certificado, diploma ou declaração.

**Objetivo:** Desenvolver as habilidades profissionais, capacitando o aluno a integrar os mais diversos tipos de atividades musicais: orquestras, conjuntos de várias formações e bandas.

**Disciplinas do curso:** Prática e Percepção Musical, Teoria da Música, Orfeão, Música de Câmara, Harmonia, História da Música Ocidental, História da Música Brasileira, Instrumento Complementar, Contraponto, Morfologia, Música do Século XX e Prática de Orquestra ou Conjunto (somente para os alunos de instrumento de cordas friccionadas).

**Requisitos mínimos para o ingresso:** estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de Certificado, Diploma ou Declaração.

**Período:** manhã, tarde e noite (aulas teóricas somente à noite)

**Carga horária:** Total de 14 aulas semanais

**Duração:** 03 anos

**Número de vagas para o 1º Ano:** 25

#### **3.2 - TESTE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Para ingressar no curso de Instrumento Musical o candidato fará prova que constará de duas etapas, cada qual com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação para a aprovação deve ser igual ou maior que 7,0 (sete): classificatória. Em caso de empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

##### **Prova Teórica - Em comum para todos os Instrumentos Musicais**

- Transposição escrita sem mudança de clave;
- Modos da Escala Diatônica: Maior e Menor (Pura, Harmônica e Melódica);
- Modos gregos;
- Intervalos:

Classificação, Qualificação, Inversão e Formação;

- Tonalidade Principal;
- Acordes:

Tríades e Tétrades sobre a escala maior e menor;

Perfeito Maior; Perfeito menor; Aumentado; Diminuto.

##### **Prova Prática**

O candidato deverá apresentar as seguintes peças abaixo, conforme o Instrumento Musical.

##### **Trompete**

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

##### **Trombone**

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

##### **Tuba**

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

##### **Saxofone**



- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

#### **Clarinete**

- Uma peça (erudita) de livre escolha, original (sem adaptação).
- Leitura à primeira vista.

#### **Flauta**

- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.

#### **Piano**

- Uma Allemande de Suíte Francesa (livre escolher) de J.S. Bach;
- a) Um movimento (Rápido) de Sonata Clássica;
- Uma peça de compositor brasileiro;
- Uma peça de livre escolha.

#### **Violão**

- I -** Prelúdio em Ré Menor – J.S. Bach – BWV999;
- II -** Um Prelúdio de H. Villa – Lobos – livre escolha

#### **Violino**

Executar todos os itens do programa:

- Escala em 3 ou 4 oitavas de Sol Maior ;
- J. Dont - 24 Estudos – 1 estudo técnico – livre escolha
- Sonata de W.A. Mozart em Sol Maior ou Mi Menor – 1º mov;
- Concerto de J.S. Bach /BWV 1041 em lá menor – 1º mov;

#### **Viola**

Executar todos os itens do programa:

1. Escalas de 03 oitavas em Dó Maior;
2. J. Dont 24 Estudos – 1 estudo técnico;
3. Três Peças Brasileiras de Guerra-Peixe;
4. J.S. Bach - Prelúdio da Suite I.

#### **Violoncelo**

- Escala e arpejos (03 oitavas);
- Um estudo técnico do método Dotzauer – Vol. 1 Exercício Nº 32
- J.S. Bach - Suíte I - Prelúdio;
- Uma peça de livre escolha.

OBS: As partituras poderão ser encontrada no site da E.M.A Maestro Fêgo Camargo ou no site: <http://www.imslp.org/>

### **4 - CANTO**

#### **4.1 - CURSO TÉCNICO EM CANTO**

**Faixa Etária:** a partir de 16 anos de idade (maturidade do aparelho vocal).

**Objetivo:** Formar profissionais capazes de desenvolver atividades de desempenho vocal para atuarem em recitais, óperas, musicais, espetáculos teatrais, shows, eventos; colaborar musicalmente em atividades de ensino de música e artes cênicas, dominar os diferentes gêneros e estilos musicais.

**Disciplinas do curso:** Prática e Percepção Musical, Teoria da Música, Orfeão, Fisiologia da Voz, Música de Câmara, Harmonia, História da Música Ocidental, História da Música Brasileira, Instrumento Complementar, Contraponto, Morfologia, Música do Século XX.

**Requisitos mínimos para o ingresso:** estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de Certificado, Diploma ou Declaração.

**Período:** noite

**Carga horária:** Total de 14 aulas semanais

**Duração:** 03 anos

**Número de vagas para o 1º Ano:** 04

#### **4.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



### **PROVA TEÓRICA**

- Transposição escrita sem mudança de clave;
- Modos da Escala Diatônica:  
Maior e Menor (Pura, Harmônica e Melódica);
- Modos gregos;
- Intervalos:  
Classificação, Qualificação, Inversão e Formação;
- Tonalidade Principal;
- Acordes:  
Tríades e Tétrades sobre a escala maior e menor;  
Perfeito Maior; Perfeito menor; Aumentado; Diminuto.

### **PROVA PRÁTICA**

Apresentar o seguinte repertório:

- I – Uma canção brasileira – livre escolha;
- II – Uma ária de ópera – livre escolha;
- III – Um lied ou uma chanson ou um oratório – livre escolha.

### **5 - TEATRO**

#### **5.1 – CURSO TÉCNICO EM TEATRO – ATOR/ATRIZ**

**Faixa Etária:** a partir dos 16 anos.

**Disciplinas:** Interpretação, Dança, Canto, Estudo do Texto, Teatro Brasileiro, Técnica Vocal, Caracterização e Designer, Técnica Corporal, História do Teatro, Legislação e Gestão Teatral, Prática de Montagem.

**Período:** noite

**Carga horária:** total de 20 aulas semanais

**Duração:** 03 anos

**Número de vagas:** (1º ano) 20

**Requisitos mínimos para o ingresso:** estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de Diploma, Certificado ou Declarações.

#### **5.2 - TESTES E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO**

Constará de duas provas: uma teórica e outra prática.

##### **Prova Teórica**

Uma redação sobre o livro A ARTE DO ATOR – de Jean Jacques Roubine.

##### **Prova Prática**

Apresentar uma cena teatral cujos quesitos relacionados com suas disciplinas no curso serão avaliados:

- voz (projeção, dicção e respiração);
- interpretação (criatividade);
- corporal (domínio do espaço e coordenação motora).

Serão atribuídas pontuações de 00 (zero) a 10 (dez) ao término da cena. Será feita uma somatória, no final. Em caso de empate, serão consideradas as notas maiores, na seguinte ordem: interpretação, corporal e voz. Caso persista o empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

**ATENÇÃO:** para os testes, o candidato deverá vir com vestimenta confortável.

### **6 – INSCRIÇÃO**

**6.1 -** O candidato terá direito a fazer **UMA** inscrição apenas.

**6.2 - PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:** serão realizadas no período de 17 a 23 de Novembro de 2016.

**6.3 - LOCAL:** Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo” – Avenida Tiradentes, 202, Centro – Taubaté – SP.

**Atenção:** Entrada Lateral, à Rua Portugal, 38.

**6.4 - HORÁRIO:** das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h

**6.5 -** A idade exigida para os diversos cursos será considerada completa até 30 de junho de 2017.



**6.6 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO:** Xerox do RG ou Certidão de Nascimento; Xerox de comprovante atual de residência, com nome próprio ou do responsável e 1 foto 3X4 recente para a ficha de inscrição.

**6.7 -** No ato da inscrição, o aluno deverá escolher o período pretendido para fazer o curso e, nesse mesmo período, impreterivelmente, ele realizará o teste do processo seletivo para os cursos da Escola.

### **7 - TESTES**

Serão realizados no período de 06 a 09 de Dezembro, conforme a área. No ato da inscrição, o candidato receberá a data e o horário de comparecimento. O candidato que não comparecer à avaliação no dia e horário designados estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

### **8 - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA**

As referências solicitadas para os testes estarão disponíveis no site da EMA “Maestro Fêgo Camargo”.

### **9 - CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dar-se-á apenas aos candidatos que atingirem a nota mínima, respeitado o número de vagas ofertadas.

**9.1 -** As informações da seleção estarão disponíveis para consulta junto:

- a) Secretaria de Educação de Taubaté – Rua Itanhaém, 37 – Jardim Russi – Taubaté – SP;
- b) EMA – Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo” – Entrada lateral da escola Rua Portugal, 38;
- c) No site da Prefeitura Municipal de Taubaté, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

### **10 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO**

**10.1 -** Os resultados preliminares serão divulgados em lista única para cada curso, a partir do dia 15 de dezembro de 2016, nos locais acima disciplinados;

**10.2 –** Caberá recurso quanto à classificação no prazo de 2 (dois) dias subsequentes a data da divulgação;

**10.3 –** O recurso deverá ser protocolado junto à Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo”, nos horários das 8h às 11h das 13h às 16h.

**10.4 –** Os resultados finais serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2016, nos locais dispostos nas alíneas do item 9.1;

### **ATENÇÃO -> NÃO SERÁ FORNECIDO RESULTADO POR TELEFONE.**

### **11 - EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**11.1 -** O período de matrículas será na própria secretaria da Escola nos dias e horários a seguir:

- 10 a 20 de janeiro de 2017;
- das 08 h às 11h;
- das 13 h às 16h.

#### **Documentos necessários no ato da matrícula:**

**11.2 -** Requerimento de matrícula entregue pela secretaria para preenchimento.

**11.3 -** Xerox da Certidão de Nascimento ou outro documento equivalente;

**11.4 - Para o Curso Básico:** cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (se já concluiu), ou Declaração Escolar comprovando que o aluno está cursando o Ensino Fundamental naquela escola;

**11.5 - Para o Curso Técnico:** cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (se já concluiu), ou



Declaração Escolar comprovando que o aluno está cursando o Ensino Médio naquela escola;

**11.6** - cópia do CPF e RG;

**11.7** - cópia do CPF e RG do responsável, quando o aluno for menor de 18 anos de idade;

**11.8** - comprovante atualizado de endereço com CEP;

**11.9** - 02 fotos 3x4 de frente e recente;

**11.10** - uma pasta suspensa;

**11.11** - atestado médico para os Cursos de Dança, que deverá ser apresentado no ato da matrícula;

**11.12** – O candidato que não comparecer ao ato da matrícula conforme definidos locais e prazos, ou ainda, não entregar os documentos previstos em sua totalidade, serão considerados “Desistentes” para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com o processo classificatório.

## **12 - INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas acompanhará o “Calendário Escolar” da Rede Municipal de Ensino de Taubaté, divulgado pela Secretaria de Educação.

Taubaté, 09 de Novembro de 2016.

**Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**

Secretária de Educação

**Profª Angela Fatima Ortiz Martins**

Diretora da Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo”

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTROEM AGREGADOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **PROCESSO:** 43.556/16 **ASSINATURA:** 27/10/16 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO CELEBRADO EM 26/08/16 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/16.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ANDRADE BRITTA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ARUSP LTDA. **PROCESSO:** 43.556/16 **ASSINATURA:** 27/10/16 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO CELEBRADO EM 26/08/16 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/16.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP **PROCESSO:** 41.338/16 **ASSINATURA:** 10/11/16 **OBJETO:** EVENTUAL LOCAÇÃO DE GERADOR PARA ATENDER AOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 240.967,15 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213-I/16 **PROPOSTORES:** 04.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** STP SISTEMA DE TRANSPORTES PRÁTICOS LTDA. ME **PROCESSO:** 41.340/16 **ASSINATURA:** 10/11/16 **OBJETO:** EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR**



**ESTIMADO:** R\$ 129.450,90 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 214-I/16 **PROPOSTANTES:** 05.

**Processo nº. 12.127/1**

**Pregão nº. 23/16**

**DESPACHO**

À vista da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro exarado pela empresa **VALE COMERCIAL LTDA.**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 25/04/16 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Auditoria Geral e Secretaria de Administração e Finanças.

Sigo o feito indo:

1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;

3 – SES, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 09 de novembro de 2016.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 59.210/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 363/16**

**DESPACHO :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” e Inciso I do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor total de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 07.11.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 62.737/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16**

**DESPACHO:** Adjudico a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, constante do presente processo, a favor das firmas **COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP**, no valor total de R\$ 5.244,10 (Cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); **BRASILIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 2.353,50 (Dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

No valor total de R\$ 7.597,60 (Sete mil quinhentos e noventa e



sete reais e sessenta centavos);  
G.P, aos 04.11.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 63.107/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) nas faixas “B”, “C” e “D”, constante do presente processo, a favor das firmas: **ANDRADE BRITTA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ARUSP LTDA**, no valor total de R\$ 174.999,22 (Cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos); **BÁSICO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor total de R\$ 166.585,46 (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); **DARC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, no valor total de R\$ 134.999,12 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos);

No valor total de R\$ 476.583,79 (Quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos);  
G.P, aos 07.11.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 63.289/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico contratação de hotel, constante do presente processo, a favor da firma: **SAN MICHEL PALACE HOTEL LTDA**, no valor total de R\$ 3.627,60 (Três mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);

G.P, aos 08.11.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 63.413/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 4.090,10 (Quatro mil e noventa reais e dez centavos);

G.P, aos 08.11.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº 63.447/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, constante do presente processo, a favor da firma: **D. R. MARTINEZ - ME**, no valor total de R\$ 2.263,80 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

G.P, aos 08.11.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**XXVI CONCURSO DE PRESÉPIO DE TAUBATÉ**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que tendo em vista equívoco na publicação das datas de inscrições para Concurso Público nº 01/16, que cuida do XXVI Concurso de Presépio de Taubaté, publica novo Edital para o mesmo, ora renomeado Concurso Público nº 01-I/16 – edital I. Comunica, ainda, as novas datas de inscrições, as quais estarão abertas no período de **16.11.16 à 30.12.16**. Local das inscrições: Centro Cultural situado à Praça Coronel Vitoriano, nº 01 – Centro. Comunica, também, que as inscrições já efetuadas estão convalidadas. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3629.5868, ou à Praça Coronel Vitoriano, 01 - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs. O edital estará disponível gratuitamente pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 10.11.2016

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 304/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 304/16, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **29.11.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 10.11.2016

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 306/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 306/16, que cuida da aquisição de impressos, com encerramento dia **28.11.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs,



sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 10.11.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PREGÃO N° 308/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 308/16, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **29.11.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 10.11.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal